

A NATUREZA NA VIDA SOCIAL DOS PESCADORES DO RIO CUIABÁ - MT

Verone Cristina da Silva*

Resumo

Analiso neste ensaio as relações de poder em torno da pesca no Rio Cuiabá-Mato Grosso. Procuo demonstrar que a concepção sobre a natureza incide diretamente nas normatizações oficiais, nas ações efetivas dos órgãos fiscalizadores e nas definições dos instrumentos permitidos ou proibidos para a atividade pesqueira.

Palavras-chave: Concepção de natureza, pesca, relações de poder.

Este ensaio é resultado de uma pesquisa com pescadores do Rio Cuiabá nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande (MT), durante o ano de 1998, através do Centro de Estudos e Pesquisas do Pantanal, Amazônia e Cerrado – GERA/ICHS/MT.¹

Um dos objetivos da pesquisa foi investigar as implicações da legislação pesqueira nas atividades dos pescadores. Foi possível evidenciar o abuso do poder no tratamento dado aos pescadores do Rio Cuiabá pelos órgãos de fiscalização, que justificam estar em defesa do meio ambiente.

As relações de poderes, em torno das práticas de pesca pelos grupos sociais, podem ser compreendidas a partir das diferentes representações de natureza.

A partir de um relato extremamente rico e elucidador de um pescador, residente na comunidade da Praia Grande, às margens do Rio Cuiabá, no município de Várzea Grande, discuto duas concepções

* Pesquisadora do Centro de Estudos e Pesquisas do Pantanal, Amazônia e Cerrado – GERA/ICHS/UFMT.
E-mail: veronesilva@bol.com.br

diferenciadas de natureza: uma que a considera um ambiente físico dissociado da vida social e a outra que procura compreendê-la através do conceito de espaço e da prática de seus ocupantes.

Considero neste ensaio a hipótese de que as lutas de representações sobre a natureza influenciam as normatizações oficiais, as ações efetivas dos órgãos fiscalizadores, as definições dos instrumentos de pesca que deverão ser permitidos e aqueles que serão proibidos – inclusive aqueles oriundos de saberes e costumes de populações ribeirinhas antigas.

Foi no dia 20 de dezembro, no final de 1996. A pescaria de cinco quilos era liberada para o pescador profissional e a gente tava com o salário atrasado. Sempre atrasa o seguro-desemprego, nunca vem certo mesmo, e eu fui pegar os cinco quilos que era meu direito né? [...] Lá quando eles vieram, eu tava parado, era uma base de meia-noite, beirando uma hora da madrugada. A gente vive disso! A gente tem que pescar, num tem hora. Eles vieram ilumeando, bateram o cilindro em mim, viram e me deram o primeiro tiro. Eu não esperei, já deram o primeiro tiro, vou esperar mais para quê? Eu tinha mais é que corrê deles, porque eles tavam correndo atrás de mim, eu corri deles que deram o segundo tiro, e acertou no meu braço; eu cá, tava outro companheiro assim pescando e o outro também correu e parou logo na frente. Hora que eu cá no chão o cara chega, era o fiscal da Fema, chegou com revólver na minha cara. Só depois que ele viu o braço baleado foi que guardou o revólver. Ele me levou para Praia Grande para fazer um medicamento, sendo que na Praia Grande não tinha medicamento. Me colocou na voadeira e para lá me levou. Lá na Praia Grande um monte de policiada tava lá. Eles me colocaram num Toyota com mais dois policiais e um cara com um revólver na mão. Num sei para quê, se eu já tava baleado, e o cara com revólver na mão feito um trem, num sei pra quê, num sou bandido, né? Encontramos com outra Toyota, e só fui eu, um fiscal e o motorista, e o meu cunhado também foi comigo. Me jogaram no Pronto-Socorro da Várzea Grande que só tinha três injeção, só! Eu fui para o Pronto-Socorro de Cuiabá, meu cunhado que pegou um carro e me levou. De Cuiabá mandaram eu embora com o braço só enfaixado. Fiquei oito dias com dor, sofrendo, até que eu fui na imprensa: a *Gazeta* e a TV Centro América. Chamaram eu lá no

mercado do peixe e fomos lá com toda a pressão em cima deles, até que me levaram no Hospital Ortopédico. Lá a Fema pagou R\$2.000,00 pra eu ficar internado, engessaram meu braço, mas ficô bobo, até hoje eu sinto esse braço, porque a força que eu tenho no braço esquerdo eu não tenho no braço direito e o meu pulso num fecha mais [...]; no caso eu tinha que fazê outra operação, né? Procurei um advogado, registrei queixa, foi tentativa de homicídio! Depois de um ano é que veio a primeira audiência. A Fema não apareceu, depois de dois meses, falei com o advogado e ele falou que o juiz abandonou a questão, disse que num era caso suficiente para indenização. Quando tá frio num agüento pescá, porque inda tem um pedaço da bala no meu braço; meu pulso tá aberto, agora eu pesco controlado, não tenho a mesma força.

O relato acima é de J. P. N., 28 anos de idade e pescador profissional em Praia Grande, oficialmente classificada como aglomerado rural (IBGE, 1996); está localizada às margens do Rio Cuiabá entre as coordenadas 15°45'01,6" e 56°08'27,1",² no município de Várzea Grande (MT). Este depoimento foi cedido aos pesquisadores do Centro de Estudos e Pesquisas do Pantanal Amazônia e Cerrado – GERA, Universidade Federal de Mato Grosso, em 7/6/98, durante uma pesquisa de campo.

O relato acima oferece indícios de outros cenários da pesca no Rio Cuiabá, muitas vezes invisíveis, outras ignorados, nos estudos que analisam ou descrevem atividades pesqueiras no Estado de Mato Grosso.

Segundo a pesquisa realizada através do GERA, o acontecimento vivido pelo pescador J. P. N. tornou-se público em 1997, através de jornais e imagens televisivas locais. A Fundação Estadual do Meio Ambiente (Fema), denunciada, justificou ter sido um acidente, enfatizando ainda que o pescador estava irregular, pois pescava com rede de malha, instrumento este proibido pela legislação pesqueira nº 6.672/95, de Mato Grosso.

J. P. N. não é qualquer pescador. Ele se difere dos demais, pois sua experiência não foi silenciada. A colônia e federação dos pescadores, algumas fundações, o poder judiciário, as universidades, bem como deputados, pesquisadores e a sociedade em geral, tiveram conhecimento das ações que o pescador J. P. N. sofreu enquanto trabalhava no Rio

Cuiabá. Esse acontecimento, portanto, é de grande relevância neste ensaio pois abre possibilidades para outras leituras sobre a pesca no Rio Cuiabá; adentrando em caminhos de relações de forças e disciplinas.

Segundo o relatório de pesquisa do GERA (1998, p. 142), o caso do pescador J.P. N. não é o único no Rio Cuiabá; são muitos os pescadores que sofrem semelhantes tipos de tratamento pela fiscalização da pesca. São ações que agridem e aterrorizam os pescadores, que vão desde agressões verbais, como gritos, atribuições de apelidos, repreensões, acusações, até o confisco do pescado, agressões físicas, invasões das casas e quebras de apetrechos.

O depoimento de J. P. N. nos conduz a uma indagação necessária: como as relações de forças se organizam no contexto das práticas de pesca no Rio Cuiabá e por que determinadas práticas são proibidas e outras permitidas nesse espaço?

Se nos guiarmos pelas normatizações oficiais, as práticas consideradas proibidas são as que causam danos ao meio ambiente. O ambiente no discurso oficial é compreendido através da sua materialidade física e para ele toda proteção e preservação são consideradas legítimas. Assim, todo controle e intervenção, em nome dessa preservação, são autorizados. Quanto aos pescadores, suas práticas são tidas como uma das principais causadoras da diminuição da ictiofauna no Rio Cuiabá.

Porém, não cabe aqui enveredar pelos caminhos do ambiente na sua ordem meramente física, pois acredito que ele é espaço também de relações e interações culturais. O ambiente aqui será compreendido como espaço, lugar praticado, efeito produzido pelas operações que orientam, circunstanciam, temporalizam e que levam a funcionar em unidade de polivalência e de programas conflituais, conforme analisa Michel de Certeau (1996, p. 202).

Essa noção do espaço em Certeau desloca-se, portanto, de um conceito físico-geográfico para uma compreensão do espaço cultural. Lugar de práticas múltiplas, resultados, diversidades, conflitos, pactos, acordos, entre outros,

A essa noção de espaço, atribuem-se alguns componentes fundamentais: 1) *Componente direção*, pois os espaços são construídos pelos pescadores através dos caminhos escolhidos, rejeitados, criados, transformados, delimitados. Um exemplo dessa prática são os lugares

escolhidos e demarcados para as reservas pesqueiras dentro do rio; as migrações temporárias para os lugares de maior recurso de pesca; os trajetos para a roça à beira-rio; as direções secretas para a fuga da fiscalização etc. 2) *Componente velocidade*, o espaço também reafirma-se através dos movimentos realizados pelos pescadores, dos ritmos da própria pescaria, da espera do peixe, da concorrência na comercialização e nas relações estabelecidas, das atividades de turismo, da exploração através das dragas, entre outras. 3) *Componente tempo*, que é pensado como cotidiano, variação do ciclo hidrológico, sons, influência da lua, da piracema, lufada etc.

Embora tenhamos fragmentado a noção de espaço para uma compreensão dos seus componentes, estes se interagem, se relacionam e também se confrontam entre si. Por exemplo: o ciclo hidrológico do rio sofre influência do desmatamento, das dragas; os sons produzidos pelos peixes podem ser inibidos pelo barulho de barcos, carros, turistas, entre outros.

O ambiente, assim compreendido, configura-se num conjunto de variantes que interagem entre si: ecologia, diferentes populações, instrumentos materiais, instrumentos discursivos e cosmologia, aproximando portanto de aspectos mais globais e, ao mesmo tempo, micro-históricos e sociais. O ambiente por si só inexistente como materialidade, pois ele se faz presente na vida, nas ações, nos discursos e nas diferentes representações construídas sobre ele.

O Rio Cuiabá pensado dessa forma é um lugar transformado em espaço pelos pescadores, na medida em que eles efetuam as suas migrações; demarcam seus caminhos e escolhas; usam recursos naturais para isca do pescado; fabricam canoas, vasos; coletam plantas medicinais; plantam roças à beira-rio, entre outras práticas.

A representação do ambiente, portanto, é construída de forma diferenciada pelas populações; sua importância e valoração não são iguais, dependem do grupo social, das experiências partilhadas e das relações estabelecidas.

Essas representações podem ser compreendidas a partir de Roger Chartier (1990). Para este autor, as realidades são construídas culturalmente, por esta razão não há uma única leitura de mundo; nem mesmo as formas de entendimento são idênticas, mas plurais, com

múltiplos significados. Quando experimentamos, apreciamos, excluímos ou escolhemos, realizamos procedimentos para organizar o nosso mundo e dizer algo sobre ele. As representações do social produzem não só práticas, mas também discursos que reproduzem um tipo de formação social. Nesse caso, elas são coletivas e existem num campo de concorrências e competições. Os grupos sociais em que estamos inseridos influenciam as categorias de apreensão e apreciação do real, pois ali são partilhadas uma mesma linguagem e significações. Através desses procedimentos é que o mundo adquire sentido consciente e inconsciente.

No relato do pescador J. P. N., observamos que o personagem fiscal também realiza operações no Rio Cuiabá e sua representação da natureza é ligada ao grupo com quem partilha de uma concepção comum e de um esquema intelectual. Seguem regulamentações oficiais e incorporam em suas ações o poder de polícia, impondo através dessa força o seu domínio. Diferentemente do pescador da Praia Grande, que vive e pesca naquele lugar, partilhando de experiências e significações comuns aos demais pescadores que ali residem. Ambos constroem culturalmente realidades diferentes e concepções acerca do mundo e, particularmente, do rio e da pesca.

As diferenças dos dois personagens desse relato manifestam-se também nos instrumentos utilizados: o pescador – anzol, rede de pesca (segundo os fiscais) e canoa; já os fiscais – carro, barco a motor, arma e apoio jurídico. Essa relação se caracteriza como concorrencial, cujos desafios se enunciam em termos de poder e de dominação

A natureza, portanto, é representada, construída de forma diferenciada por ambos os personagens: pescador e fiscal. Segundo Chartier (1990, p. 17), as lutas de representações têm tanta importância quanto as lutas econômicas para compreender como um grupo se impõe ou tenta impor a sua concepção de mundo social, os valores que são os seus e o seu domínio.

A partir desse princípio, fica mais claro perceber que não há relações de equilíbrio na natureza, especialmente no Rio Cuiabá, mas de poderes que se expressam de diferentes formas e uma delas está na representação da natureza e nas implicações e ações resultantes dessa concepção.

Historicamente, no Rio Cuiabá, a pesca é uma atividade atribuída à população indígena e à população ribeirinha pobre. Desde o século XIX podemos encontrar registros de severas regulamentações disciplinadoras da pesca, que objetivavam domesticar comportamentos, trajetos, maneiras de pescar e de organizar o ambiente em torno do rio, para controlar e impor valores tidos como “civilizados”. Como punição, os pescadores recebiam a prisão – que variava de um a dois meses, dependendo do delito – e/ou pagamento de multa.³

O controle sobre o uso dos recursos naturais, no Estado de Mato Grosso, não é uma prática recente. Leis, decretos e códigos desde o século XIX já revelam os poderes sobre as atividades pesqueiras dos ribeirinhos, procurando vigiar e controlar o uso de venenos vegetais, de rede de arrasto, de dinamites, de tanques nos quintais para conservar o pescado, entre outras ações.

Mesmo assim, esses instrumentos de pesca considerados proibidos continuaram sendo utilizados pelos pescadores. Isto nos remete a Foucault (1991), que observa que há um campo de práticas que não são normatizadas. Pequenos e múltiplos, certos “delitos” passam a ser considerados perigosos e insuportáveis para a convivência na sociedade. Criam-se, assim, as leis. Elas percorrem todas as invenções humanas; são criativas e agem sobre as práticas. São campos de forças e não um fim. É um ponto de partida, uma escolha entre várias irregularidades constituídas ou colocadas. Nesse sentido, existe uma escolha para o que será proibido; ela não é neutra, mas envolve certamente interesses políticos,

A partir de uma maneira particular de representar a natureza, é organizada e fortalecida a fiscalização da pesca. Ela adquire novos instrumentos de poder e domínio como a vigilância, através da observação e do controle para a coerção. Como diz Foucault (1991), “olhares que devem ver ser vistos”.

A visibilidade geral do rio e de suas diversas formas de uso favorece o controle, a disciplina dos comportamentos dos pescadores e das atividades pesqueiras. A vigilância estabelece um tipo de controle que se efetua sobre a atividade do pescador, seus saberes e experiências.

Á medida que o número de pescadores aumenta, as modalidades e os interesses em torno da atividade pesqueira diversificam-se. Criam-

se, então, categorias de pescadores para se eleger aquela que se encarregará da vigilância.

Isso pode ser melhor compreendido quando observamos que no Rio Cuiabá há pescadores identificados como profissionais; pescadores desempregados que pescam para consumo e comercialização; pescadores que buscam complementar a renda familiar, mas não são profissionais na pesca; pescadores turistas; pescadores incipientes como profissionais; outros que pescam para subsistência e, ainda, há outros distintos pescadores que se multiplicam em função do contexto local onde se organiza a pesca. Essa multiplicidade de pescadores dificulta o controle, pois ocorre uma divisão social do trabalho diversificada e particularizada.

Tanto as leis quanto as regulamentações constroem identidades, dando evidência a algumas categorias específicas de pescadores. Só em Cuiabá e Várzea Grande, através do estudo realizado em 1998, pelo GERA, foi possível conhecer cinco perfis de pescadores – sem contar a pesca científica e, ainda, subgrupos entre eles –, enquanto a legislação pesqueira nº 6.672/95 só considera três: a profissional, a amadora e a científica.

A “disciplina” também está imbricada à fiscalização das ações contra a natureza, pois objetiva também a correção. Tudo o que foge às regras estabelecidas é considerado desvio a ser corrigido através das penalidades. Essas penalidades variam desde a prisão até outras formas disciplinares que operam no campo do “treinamento”, da “conscientização” do “bom comportamento”, como os cursos de fiscais ambientais, de formas de uso e manejo do rio, de “educação ambiental” aos moldes racionais acadêmicos de educar para ser e pensar, bem como as oficinas de capacitação na pesca.

Os “bons comportamentos” no campo das disciplinas são qualificados e privilegiados em detrimento de outros. As antigas experiências com pesca de povos ribeirinhos são atropeladas pelo discurso preservacionista. A identificação atribuída ao pescador profissional não é neutra, ela vem ao encontro das formas de controle sobre os pescadores. Primeiramente, ao se estabelecer quem é profissional, constrói-se um discurso de uma “identidade definidora”, de como deve ser e o que deve fazer um profissional na pesca.

O profissional é aquele pescador que somente pesca com anzol, possui uma carteira e através dela pode ser identificado, participar da colônia de pescadores e receber o seguro-desemprego.⁴ Ser profissional da pesca significa estar dentro de uma estrutura social, formal, burocrática, legalista, jurídica, que ao mesmo tempo o especializa. Não se trata de qualquer pescador, mas de um “profissional”, que também assume a “identidade” que lhe é representada e se apropria dessa classificação, pois é um canal de “inteligibilidade” para com o mundo burocrático e legalista.

O profissional assimila essa representação que lhe serve inclusive como instrumento de identificação, que o torna diferente, a ponto de não merecer determinadas formas de tratamento. Daí J. P. N. afirmar em seu relato: “Eu sou um trabalhador e não um bandido”.

A necessidade de provar os vínculos da sua identidade, a fim de merecer outro tratamento e promoções, tem levado muitos pescadores profissionais a “resgatar” a sua origem, mais especializada, de “pescador tradicional”, pois nessa categoria estão os mais velhos e mais experientes moradores nascidos na comunidade ribeirinha do Rio Cuiabá.

Pelo fato de a categoria “profissional” se pluralizar e as formas de tratamento nesse caso não serem as mesmas, os pescadores reivindicam “hierarquias” através de novas identificações. Para os “fiscais da natureza”, essas hierarquias facilitam o controle sobre os pescadores mais jovens, considerados como aqueles que cometem mais delitos. Há ainda outros pescadores profissionais que estão na mira dos fiscais, pois não vivem às margens do Rio Cuiabá, mas em localidades distantes; são oriundos de outros estados brasileiros e migraram para Mato Grosso, possuindo outras interações com o Rio Cuiabá.

Assim, na tentativa de adquirir ou preservar direitos, os pescadores profissionais e “tradicionais” reivindicam os seus “privilégios” por serem os mais antigos, com maior experiência e ainda por morarem às margens do rio.

Essas características de “pescador tradicional” vinculada ao “profissional” vem ao encontro dos interesses oficiais, reforçando mais ainda o padrão ideal de pescador, reproduzido através do discurso: “são os que cuidam do rio, pescam de forma equilibrada, com anzol e são os verdadeiros fiscais”. Aqueles que saírem fora desse padrão são possíveis

causadores de desvios, de impactos ambientais, e “depredadores da ictiofauna” no Rio Cuiabá.

O que não está presente nessa relação é que as ações operacionalizadas pelos pescadores no Rio Cuiabá são oriundas de práticas cotidianas articuladas com o espaço e a temporalidade do rio e que se alteraram pela dinâmica social. A multiplicidade de perfis de pescadores, sejam “profissionais” ou não, também é resultado das mudanças sociais, das lutas de poderes e das diferentes maneiras de vivê-las.

Muitas das estratégias dos controles oficiais, como se observou, foram assimiladas pelos pescadores e estes estabelecem hierarquias de poderes e microcontroles entre si e sobre os demais pescadores, reproduzindo o poder de polícia como os fiscais.

Contudo, foi necessário que os pescadores aprendessem a conviver com as estratégias reguladoras e com o controle dos espaços; a elas foram historicamente incorporando seus costumes através de métodos eficazes e sutis.

Considero que, embora estejam envolvidos nessa trama de poderes e disciplinas, externa e entre si, os pescadores não estão fechados nela; eles conseguem criar, mesmo com elas, saídas e táticas que são justamente a sua força perante os fiscais, o Estado, a Colônia de Pescadores e outros instrumentos de poder.

Certeau (1996, p. 100) afirma que as táticas são maneiras de jogar no terreno do outro com aquilo que lhe é imposto, aproveitando as ocasiões. Estando vigilantes às falhas do poder dominante, através da mobilidade que a conjuntura vai abrindo, e não podendo escapar desse poder, criam outros procedimentos astuciosos que escapam às disciplinas.

Apropriam-se da ordem política, econômica e das leis que controlam os recursos naturais, reelaborando e fabricando outras regras. Em suma, para Certeau, a tática é a arte do “fraco”. O mesmo autor salienta que as táticas não estão presentes somente nas práticas das comunidades de antigos costumes, elas percorrem todos os espaços, sem que estejam fixas num único lugar.

A partir dessa ótica, os pescadores são astuciosos quando procuram garantir seus direitos; isso pode parecer rebeldia, mas são mecanismos de forças e poderes.

Essas iniciativas podem ser perceptíveis quando os pescadores fabricam ou tecem suas redes para pescar permanentemente, mesmo que elas sejam proibidas pela fiscalização da natureza; quando passam substâncias no peixe para transportá-lo e não serem apreendidos pela fiscalização; quando demarcam seus espaços dentro do rio para criar as reservas pesqueiras, não permitindo a entrada de estranhos, fixando terrenos por gestos e criando práticas sociais arriscadas e anteriores à lei.

Todas essas ações estão presentes no cotidiano dos pescadores e constituem maneiras particulares de organizar o seu espaço e o seu mundo. Segundo a ótica da lei, essas práticas são predatórias e danificam o ambiente, devendo, portanto, ser impedidas, e o pescador penalizado.

Segundo a ótica do pescador, são estratégias de sobrevivência, práticas oriundas de antigos costumes e de novas relações com o espaço, influenciadas pelo contexto social e econômico.

A partir dos elementos acima considerados, é possível compreender que a pesca no Rio Cuiabá é uma prática presente num contexto de relações de força desiguais e diferenciadas, não podendo, portanto, concebê-la unicamente pelo aspecto natural, pois ela é resultado de concepções, classificações, relações, representações de grupos e indivíduos, de interesses e poderes. Pensar dessa forma significa abrir novos campos de discussões e concepções sobre a pesca, construindo assim rupturas crescentes com as formas dicotômicas de entendimento.

As representações da natureza estão diretamente vinculadas às relações dos grupos sociais. Através das ações e dos discursos, que constituem elementos fundamentais do contexto da pesca no Rio Cuiabá, foi possível considerar que as normatizações oficiais e as ações efetivas dos órgãos fiscalizadores estão fundamentadas nas lutas de representações sobre a natureza, e a partir dela são definidos os instrumentos de pesca permitidos e os proibidos, bem como as modalidades da atividade e as categorias de pescadores.

Abstract

I analyse in this essay the relations of power, concerning the fishing practice in the Cuiabá River-Mato Grosso. I try to demonstrate that the

conception about nature affects the official laws as well as the surveillance agencies in the definition of the allowed or forbidden instruments for the fishing practice.

Key words: Nature conception, fishing practice, relations of power.

Notas

1. O projeto teve como objetivo identificar os principais problemas ambientais e suas implicações na vida social ds habitantes das margens do Rio Cuiabá, apontando indicadores de plófticas para a região.
2. Dados obtidos através do relatório final da pesquisa “Implicações socioambientais do desenvolvimento urbano sobre as populações ribeirinhas dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande” (GERA/ICHS/UFMT, 1998, p. 29).
3. Ver Silva (1997).
4. Todos os pescadores que estão cadastrados na Colônia de Pesca deverão comprovar que exercem a atividade pesca por no mínimo três anos, já identificados com a carteira de pescador, para requerer o seguro-desemprego, que corresponde a um salário mínimo. Este seguro é garantido ao pescador para o período da piracema que corresponde aos meses de novembro a janeiro, quando os pescadores são obrigados legalmente a paralisar as suas atividades de comercialização, podendo pescar somente cinco quilos apenas para o abastecimento seu e da família. Muitos pescadores reclamam que esse seguro é insuficiente e raramente chega nos meses determinados. Muitas vezes só chega já no último mês, levando o pescador a criar estratégias para sobreviver.

Referências

CERTEAU, Michel. *A invenção do cotidiano 1: artes do fazer*. 2.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.

CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1990.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 9.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1991.

GERA – Centro de Estudos e Pesquisas do Pantanal, Amazônia e Cerrado. Relatório final da pesquisa *Implicações socioambientais do desenvolvimento urbano sobre as populações ribeirinhas dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande*. Cuiabá: ICHS/UFMT, 1998.

SILVA, M. Carolina; SILVA, Joana A. F. *No ritmo das águas do Pantanal*. São Paulo: Nupaub/USP, 1995.

SILVA, V. C. *Da legitimidade à ilegalidade: delineamento histórico do controle das práticas de pesca no Rio Cuiabá, séc. XIX e XX*. Monografia de Especialização em Metodologias de Pesquisa em História, Departamento de História da UFMT, 1997.

